

ASSUNTO: Aprovação da Resolução CME nº 03/2026, que dispõe sobre diretrizes de proteção digital e sobre o uso de dados pessoais, imagem e voz de crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itapuca/RS.

RELATOR (A): Margarete Lima da Luz

PROCESSO Nº: 04/2026

PARECER Nº: 04/2026

(X) CONSELHO PLENO

APROVADO EM:

15/04/2026

I. RELATÓRIO

Chegou a este Conselho Municipal de Educação a proposta de Resolução que estabelece diretrizes para a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, bem como regulamenta o tratamento de dados pessoais, uso de imagem e voz dos estudantes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itapuca/RS. A proposta fundamenta-se no princípio da proteção integral da criança e do adolescente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e na necessidade de regulamentação frente à crescente utilização de tecnologias digitais no ambiente escolar. O texto encontra-se organizado em capítulos que tratam das disposições gerais, tratamento de dados, segurança da informação, uso de plataformas digitais, vínculo com responsáveis, prevenção ao uso excessivo de tecnologias, proteção contra conteúdos nocivos, publicidade e competências institucionais.

Análise:

A matéria apresentada mostra-se pertinente, atual e necessária, considerando os desafios contemporâneos relacionados ao uso de tecnologias no ambiente educacional e os riscos associados à exposição indevida de dados pessoais de crianças e adolescentes. Observa-se que a proposta está em consonância com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 9.394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assegurando princípios como finalidade, necessidade, transparência, segurança e responsabilização. Destaca-se, ainda, a preocupação com o uso pedagógico adequado das tecnologias, a orientação às famílias e a definição de

responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação e das instituições de ensino, o que contribui para a efetiva implementação das diretrizes propostas.

II. PARECER E VOTO DO (A) RELATOR (A):

Considerando o exposto relatório, voto em favor do parecer de aprovação da Resolução CME nº 03/2026, que dispõe sobre diretrizes de proteção digital e sobre o uso de dados pessoais, imagem e voz de crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Itapuca/RS.

III. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(X) Aprovado por unanimidade de votos de votos dos conselheiros presentes na reunião do dia 15 de abril de 2026, lavrada na ata nº 03/2026.

() Aprovada pela maioria dos votos

() Não aprovada

Itapuca, 15 de abril de 2026.


Margarete Lima da Luz

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapuca.